



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

E M E N T A

*PODER EXECUTIVO ESTADUAL »
AUTARQUIA » PBPREV -PARAÍBA
PREVIDÊNCIA » ATOS DE PESSOAL »
PENSÕES VITALÍCIA E TEMPORÁRIAS »
LEGALIDADE » CONCESSÃO DE REGISTRO
AOS ATOS.*

ACÓRDÃO AC2-TC 01209/19

RELATÓRIO

01. PROCESSO: TC- 04740/16

02. ORIGEM: PBPREV - Paraíba Previdência

03. INFORMAÇÕES SOBRE OS BENEFICIÁRIOS E OS ATOS:

03.01. NOME: Alba Lúcia Farias de Moraes

03.02. IDADE: 49 anos, fls. 03

03.03. DA PENSÃO:

03.03.01. NATUREZA: Pensão Vitalícia

03.03.02. FUNDAMENTO: Art. 40, §7º inciso II e 8 da CF/88 (Redação da EC 41/2003).

03.03.03. ATO: Portaria-P Nº 096, fls. 426

03.03.04. AUTORIDADE RESPONSÁVEL: YURI SIMPSON LOBATO – Presidente

03.03.05. DATA DO ATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019, fls. 426

03.03.06. ÓRGÃO QUE PUBLICOU O ATO: Diário Oficial do Estado da Paraíba

03.03.07. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO: 26 de fevereiro de 2019, fls. 432.

03.04. NOME: Liliane Farias de Moraes

03.05. IDADE: 06 anos, fls. 485.

03.06. DA PENSÃO:

03.06.01. NATUREZA: Pensão temporária

03.06.02. FUNDAMENTO: Art. 40, §7º inciso II e 8 da CF/88 (Redação da EC 41/2003).

03.06.03. ATO: Portaria-P Nº 092, fls. 430.

03.06.04. AUTORIDADE RESPONSÁVEL: YURI SIMPSON LOBATO – Presidente

03.06.05. DATA DO ATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019, fls. 430.

03.06.06. ÓRGÃO QUE PUBLICOU O ATO: Diário Oficial do Estado da Paraíba

03.06.07. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO: 26 de fevereiro de 2019, fls. 436.

03.07. NOME: Laís Farias de Moraes

03.08. IDADE: 09 anos, fls. 484.

03.09. DA PENSÃO:

03.09.01. NATUREZA: Pensão temporária

03.09.02. FUNDAMENTO: Art. 40, §7º inciso II e 8 da CF/88 (Redação da EC 41/2003).

03.09.03. ATO: Portaria-P Nº 094, fls. 429.

03.09.04. AUTORIDADE RESPONSÁVEL: YURI SIMPSON LOBATO – Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

- 03.09.05. DATA DO ATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019, fls. 429.
03.09.06. ÓRGÃO QUE PUBLICOU O ATO: Diário Oficial do Estado da Paraíba
03.09.07. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO: 26 de fevereiro de 2019, fls. 435

03.010. NOME: Maria Luiza Farias de Moraes

03.011. IDADE: 12 anos, fls. 482.

03.012. DA PENSÃO:

- 03.012.01. NATUREZA: Pensão Temporária
03.012.02. FUNDAMENTO: Art. 40, §7º inciso II e 8 da CF/88 (Redação da EC 41/2003).
03.012.03. ATO: Portaria-P Nº 093, fls. 431.
03.012.04. AUTORIDADE RESPONSÁVEL: YURI SIMPSON LOBATO – Presidente
03.012.05. DATA DO ATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019, fls. 431.
03.012.06. ÓRGÃO QUE PUBLICOU O ATO: Diário Oficial do Estado da Paraíba
03.012.07. Data da Publicação do Ato: 26 de fevereiro de 2019, fls. 437.

03.013. NOME: Lairton Farias de Moraes

03.014. IDADE: 16 anos, fls. 481.

03.015. DA PENSÃO:

- 03.015.01. NATUREZA: Pensão Temporária
03.015.02. FUNDAMENTO: Art. 40, §7º inciso II e 8 da CF/88 (Redação da EC 41/2003).
03.015.03. ATO: Portaria-P Nº 095/19, fls. 427.
03.015.04. AUTORIDADE RESPONSÁVEL: YURI SIMPSON LOBATO – Presidente
03.015.05. DATA DO ATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2019, fls. 427.
03.015.06. ÓRGÃO QUE PUBLICOU O ATO: Diário Oficial do Estado da Paraíba
03.015.07. Data da Publicação do Ato: 26 de fevereiro de 2019, fls. 433.

04. INFORMAÇÕES SOBRE O FALECIDO:

- 04.01. NOME: José Laerte da Silva Moraes
04.02. IDADE: 56 anos, fls. 04.
04.03. CARGO: Agente de Segurança
04.04. LOTAÇÃO: Universidade Estadual da Paraíba
04.05. MATRÍCULA: 1008498
04.06. DATA DO ÓBITO: 24 de novembro de 2018, fls. 450.

05. INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

O Órgão Técnico deste Tribunal, com base nos documentos encartados aos autos, emitiu relatório inicial, fls. 1320/1324, destacando que a mencionada pensão, consubstanciada nas Portarias-P Nº 092/19, 093/19, 094/19, 095/19, 096/19, está sendo concedida de forma regular, devendo, portanto, seu ato receber o registro.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Parecer oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade das pensões em apreço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Pensão Vitalícia da senhora Alba Lúcia Farias de Moraes, formalizado pela Portaria-P Nº 096/19-fls. 426, e pensões temporárias dos Senhores Liliane Farias de Moraes, formalizado pela Portaria-P Nº 092/19-fls. 430, Laís Farias de Moraes, formalizado pela Portaria-P Nº 094/19-fls. 429, Maria Luiza Farias de Moraes, formalizado pela Portaria-P Nº 093/19-fls. 431, Lairton Farias de Moraes, formalizado pela Portaria-P Nº 095/19-fls. 427, estando correta as fundamentações, bem como os cálculos das referidas pensões.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 04740/19, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da senhora Alba Lúcia Farias de Moraes, formalizado pela Portaria-P Nº 096/19-fls. 426, e pensões temporárias dos Senhores Liliane Farias de Moraes, formalizado pela Portaria-P Nº 092/19-fls. 430, Laís Farias de Moraes, formalizado pela Portaria-P Nº 094/19-fls. 429, Maria Luiza Farias de Moraes, formalizado pela Portaria-P Nº 093/19-fls. 431, Lairton Farias de Moraes, formalizado pela Portaria-P Nº 095/19-fls. 427, supra caracterizados.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 28 de maio de 2019

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO

Conselheiro Arthur Cunha Lima - Presidente da 2ª Câmara

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO

Conselheiro Nominando Diniz – Relator

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Assinado 28 de Maio de 2019 às 18:15



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Assinado 28 de Maio de 2019 às 14:40



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
RELATOR

Assinado 29 de Maio de 2019 às 17:28



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO